PRÁTICA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ:10.747.201/0001-29
NIRE: 3130009519-3

FATO RELEVANTE

Pouso Alegre, 30 de dezembro de 2017 - A Prática Participações S.A. ("Companhia" ou, simplesmente "Prática Participações") em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), na Instrução CVM n° 358/2002 ("ICVM 358") vem a público informar que com o objetivo otimizar e simplificar a estrutura organizacional da Companhia, bem como reduzir custos administrativos, comerciais e financeiros, ganho de sinergias, bem como a racionalização de trabalho, operações e metas da organização, propiciando maior rentabilidade ao empreendimento, vis-à-vis os interesses dos seus respectivos acionistas, reunir-se-ão em sua sede para deliberar em Assembleia Geral Extraordinária na data de 31 de dezembro de 2017 sobre a Incorporação da Companhia pela Prática Klimaquip Indústria e Comércio S.A. ("Companhia" ou, simplesmente "Prática Klimaquip"), sociedade anônima, com sede na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 459, km 101, Galpão 04, bairro Loteamento Ipiranga, CEP 37556-140, inscrita perante o CNPJ sob o nº 08.574.411/0001-00 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3130002427-0.

1. Breve Descrição e Propósito da Operação

1.1 Descrição. A operação consiste em uma reorganização societária, a ser operada por meio da incorporação da Companhia pela Incorporadora e consequente extinção da Companhia, com a sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Incorporadora, sem qualquer solução de continuidade, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com o objetivo de simplicar e otimizar a estrutura da Companhia

1.2 Propósito. A Incorporação tem como propósito consolidar as atividades da Companhia na Incorporadora, possibilitando reduções de custos administrativos, comerciais e financeiros, ganho de sinergias, bem como a racionalização de trabalho, operações e metas da organização, propiciando maior rentabilidade ao empreendimento, vis-à-vis os interesses dos seus respectivos acionistas.

2. Emissão de Novas Ações e Relação de Substituição

2.1 Novas ações:

A Incorporação resultará no aumento do patrimônio líquido da Prática Klimaquip, com a consequente redistribuição de ações ordinárias de emissão da Prática Klimaquip hoje de propriedade da Prática Participações à Brava Participações Ltda., bem como da emissão, pela Prática Klimaquip, de 2.057.154 (dois milhões, cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias e a criação e emissão de 373.242 (trezentas e setenta e três mil, duzentas e quarenta e duas) novas ações preferenciais classe "A" e 414.253 (quatrocentas e quatorze mil, duzentas e cinquenta e três) novas ações preferenciais classe "B", nos termos deste Protocolo, observando-se a atual participação dos sócios da Prática Participações no capital desta.

2.2 Relação de substituição:

Para entendimento da relação de substituição, o quadro abaixo demonstra a estrutura atual do capital social da Companhia na data do presente Fato Relevante (Pré-Incorporação) e a estrutura final do capital social (Pós-Incorporação):

Acionista	PRÁTICA PARTICIPAÇÕES (Pré Incorporação)			
	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais "A"	Ações Preferenciais "B"	%
Brava Participações Ltda	11.606.288			80,99%
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR		1.291.561		9,01%
MNF Capital -SGPS,S.A.			1.433.094	10%
Total	11.606.288	1.291.561	1.433.094	100%

Acionista	PRÁTICA KLIMAQUIP (Pós Incorporação)			
	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais "A"	Ações Preferenciais "B"	%
Brava Participações Ltda	3.355.031			80,99%
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR		373.242		9,01%
MNF Capital -SGPS,S.A.			414.254	10%
Total	3.355.031	373.242	414.254	100%

3. Critério de fixação da relação de substituição

De acordo com o Laudo de avaliação o critério de fixação da relação de substituição se baseia no valor contábil do acervo líquido da Prática Participações S.A.

4. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei n° 6.404, de 1976.

De acordo com o disposto no Laudo de Avaliação a Valor de Contábil, os valores do acervo líquido da Prática Participações, descontada a participação da Prática Participações na Prática Klimaquip, possui o valor contábil de R$ 8.794.861,19 (oito milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) na Data-Base.

Uma vez aprovada a Incorporação e os termos do Protocolo, o capital social da Prática Klimaquip sofrerá um aumento de R$ 2.844.648,62 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), passando o capital social da Prática Klimaquip de R$ 26.223.638,91 (vinte e seis milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) para R$ 29.068.287,53 (vinte e nove milhões, sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), mediante a emissão de 2.057.154 (dois milhões, cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias, e a criação de ações preferenciais classes "A" e classe "B", com a consequente emissão de 373.242 (trezentas e setenta e três mil, duzentas e quarenta e duas) novas ações preferenciais classe "A" e 414.253 (quatrocentas e quatorze mil, duzentas e cinquenta e três) novas ações preferenciais classe "B" de emissão da Prática Klimaquip.

5. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso

Não aplicável, pois a Companhia possuirá aprovação de 100% dos acionistas para aprovação do processo de Incorporação.

Pouso Alegre/MG, 30 de dezembro de 2017.

André Luiz Rosa Rezende

Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores